

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 713 DE 16 DE MAIO DE 2024

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE Nº 11715.0940001/24-011, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD III 24H, DO PROCESSO DE SELEÇÃO EM MODALIDADE ESPECÍFICA DO EIXO SAÚDE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - NOVO PAC, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a estados, Distrito Federal e municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma e suas atualizações;
- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

- a Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

- a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

- a Portaria GM/MS nº 3.257 de 7 de março de 2024, que dispõe o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

- A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e seus componentes; e

- A documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013784/2024;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de nº 11715.0940001/24-011, do Programa de Aceleração do Crescimento - NOVO PAC, destinada à construção do CAPS AD III 24h de Realengo (Centros de Atenção Psicossocial de Álcool e outras drogas com acolhimento noturno) no valor de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), do município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2567258

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 714 DE 16 DE MAIO DE 2024

PACTUA AD REFERENDUM A PROPOSTA Nº 04182.7000001/24-016 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - OFICINA ORTOPÉDICA, NO VALOR DE R\$ 1.192.000,00 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024 Divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia através do Ofício GAB/SESAU nº 105 de 10 de maio de 2024; e

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/013485/2024;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar ad referendum a proposta nº 04182.7000001/24-016 referente à Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Oficina Ortopédica, no valor de R\$ 1.192.000,00 (um milhão

cento e noventa e dois mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do COSEMS

Id: 2567259

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CORREGEDORIA GERAL DA SES**ATO DO CORREGEDOR-GERAL****PORTARIA CORREGG 86 DE 16 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA COM DESIGNAÇÃO DE SINDICANTE PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DE FATOS RELACIONADOS NO PROCESSO Nº SEI-080001/012851/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e o inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 45.190, de 17 de março de 2015,

RESOLVE.

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração de possíveis irregularidades sinalizadas, objeto do processo nº SEI-080001/012851/2024, designando para procedê-la como Sindicante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora Heloiza Helena de Oliveira Morelli Amaral, Assessora Técnica, ID Funcional nº 4216097-9.

Art. 2º - A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Corregedor-Geral

Id: 2567387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA****ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 17/05/2024**

PORTARIA/FS/DE Nº 1776/2024 - EXONERA NANSI SANTOS CA-MELO, ID. Funcional nº 5036590-8, a contar da data de publicação, do cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/009999/2024

PORTARIA FS/DE Nº 1777/2024 - NOMEIA RUTH NARA EVANGELISTA FERREIRA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Itaboraí, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/009999/2024.

Id: 2567233

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.05.2024
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1761 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-080002/006913/2024

Onde se lê: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta do servidor: ID.: 41373375, Bruno Rébula Klein, do servidor: ID.: 4340849-4, Luiz Carlos Thiengo Santana e da servidora: ID.: 5132941-7, Mariana Fiorani Moreira, sob a presidência do primeiro.

Leia-se: Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta do servidor: ID. Funcional nº 41373375, Bruno Rébula Klein, do servidor: ID. Funcional nº 4340849-4, Luiz Carlos Thiengo Santana e da servidora: ID. Funcional nº 5036954-7, Mariana Ferreira Garcia, sob a presidência do primeiro.

Id: 2567413

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**DESPACHO DA DIRETORA DE 17/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-080007/009655/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2023, cujo objeto é a aquisição de uniformes personalizados em favor das empresas: CSX COMERCIAL LTDA - EPP (13.828.262/0001-90), para o lote 01, no valor de R\$ 417.060,52 (quatrocentos e dezessete mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos); COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI (23.027.027/0001-73), para os lotes 02, 05 e 08, no valor total de R\$ 642.946,02 (seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos); FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (28.268.019/0001-32), para os lotes 03, 04, 07 e 09, no valor total de R\$ 2.089.026,30 (dois milhões oitenta e nove mil, vinte e seis reais e trinta centavos); G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (27.707.061/0001-40), para o lote 06, no valor de R\$ 165.496,32 (centos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), valor total global adjudicado dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 é de R\$ 3.314.529,16 (três milhões trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). Restando FRACASSADO o lote 10. Despacho da homologação (doc. SEI 74820422).

Id: 2567409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-080002/010115/2024 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2023, no valor de R\$ 61.776,68 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme relatório e em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2567417

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-080002/010112/2024 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2023, no valor de R\$ 95.756,82 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme relatório e em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2567416



Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:
 ☎ (21) 2717-5825
 ✉ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.